ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.414, de 07/11/2006.

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
15101.20126291.255	GESTÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	FO	3.3.90.14	00	10.000
15101.20126291.255	GESTÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	FO	3.3.90.30	00	10.000
15101.20126291.255	GESTÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	FO	3.3.90.32	00	10.000
15101.20126291.255	GESTÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	FO	3.3.90.33	00	10.000
15101.20126291.255	GESTÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	FO	3.3.90.35	00	13.000
15101.20126291.255	GESTÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	FO	3.3.90.36	00	9.000
15101.20126291.255	GESTÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	FO	3.3.90.39	00	5.000
15101.20306851.257	IMPLANTAÇÃO DO SOPA EXPRESSA	FO	3.3.90.30	00	18.000
15101.20306851.257	IMPLANTAÇÃO DO SOPA EXPRESSA	FO	3.3.90.36	00	5.000
15101.20306851.257	IMPLANTAÇÃO DO SOPA EXPRESSA	FO	3.3.90.37	00	9.000
15101.20306851.257	IMPLANTAÇÃO DO SOPA EXPRESSA	FO	3.3.90.39	00	10.000
15101.20306851.257	IMPLANTAÇÃO DO SOPA EXPRESSA	FO	4.4.90.51	00	10.000
15101.20306851.257	IMPLANTAÇÃO DO SOPA EXPRESSA	FO	4.4.90.52	00	10.000
15101.20605451.266	FOMENTO A PRODUÇÃO DE HORTIGRANJEIROS E CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS	FO	3.3.90.14	00	100.000
15101.20605451.266	FOMENTO A PRODUÇÃO DE HORTIGRANJEIROS E CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS	FO	4.4.90.51	00	150.000
15101.20605451.266	FOMENTO A PRODUÇÃO DE HORTIGRANJEIROS E CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS	FO	4.4.90.52	00	80.000
15101.20605571.275	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.30	10	460.000
15101.20606452.143	CONCESSÃO DE APOIO ÀS AÇÕES INTEGRADAS E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.30	00	250.000
17101.10302382.204	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	4.4.90.51	13	200.000
17101.10302382.204	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	4.4.90.52	13	200.000
17101.10302382.204	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	4.4.90.92	13	8.000
17113.10302382.219	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.30	12	1.400
17113.10302382.219	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.36	12	2.800
17113.10302382.219	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.36	13	71.353
17113.10302382.219	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.39	12	9.800
17113.10302382.219	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.92	12	10.000
17113.10302382.219	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.92	13	200.000
17113.10302382.219	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	SO	4.4.90.52	00	100.000
17130.10302382.239	ADMINISTRAÇÃO DA III - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI	SO	3.3.90.92	13	20.000
21101.04122041.062	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO - 2ª ETAPA	FO	3.3.90.36	00	25.000
21101.04122041.062	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO - 2ª ETAPA	FO	3.3.90.39	00	21.000
21101.04122041.111	REESTRUTURAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA SEAD - CONTINUAÇÃO	FO	3.3.90.36	00	16.000
21101.04122041.111	REESTRUTURAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA SEAD - CONTINUAÇÃO	FO	3.3.90.39	00	25.000
21101.04122041.111	REESTRUTURAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA SEAD - CONTINUAÇÃO	FO	4.4.90.51	00	5.000
21101.04122041.111	REESTRUTURAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA SEAD - CONTINUAÇÃO	FO	4.4.90.52	00	31.000
21101.04122042.265	CONCESSÃO DE BOLSA-ESTÁGIO	FO	3.3.90.36	00	50.000
21101.04122042.268	MANUTENÇÃO DO FÓRUM DE GESTORES	FO	3.3.90.30	00	29.000
21201.04122042.112	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	SO	3.1.90.09	00	55.000
24101.28842912.104	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	FO	4.6.90.71	00	6.000.000
26101.06122042.107	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.51	00	400.000
TOTAL					8.629.353

P. P. 3987 a 4007

DECRETO Nº 12.415 DE 07 DE Novembro DE 2006.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R$ 29.431.108,00

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 1º e Parágrafo Único da Lei nº 5.603, de 06 de novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor do Gabinete do Vice-Governador, Sec. da Segurança Pública/Depart. Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Sec. da Fazenda/6ª Gerência Reg. de Atendimento, 8º Gerência Reg. de Atendimento, Sec. da Educ. e Cultura/Fundação Univ. Estadual do Piauí - FUESPI, Instituto Superior de Educ. Antonino Freire - ISEAF, Sec. do Desenvolv. Rural/Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, Instit. de Assist. Técnica e Ext. Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secret. da Infra-Estrutura/Depart de Estradas de Rodagens do Piauí - DER-PI, Sec. da Saúde/Hosp. Psiquiátrico Areolino de Abreu - Teresina, Mat. Dona Evangelina Rosa - Teresina, Hosp. Getúlio Vargas - Teresina, Hosp. Regional Eustáquio Portela - Valença do Piauí, Sec. do Trab. e do Desenvolv. Econômico, Tecnológico e Turismo/Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, Sec. da Administ./Inst. de Assist. Prev. do Estado do Piauí - IAPEP, Fundo de Previd. do Estado do Piauí, Sec. da Justiça e Direitos Humanos, Sec. do Meio Ambiente e dos Rec. Naturais, Sec. da Assist. Social e Cidadania, Defensoria Púb. do Estado, Proc. Geral do Estado, Coord. Est. para a Integ. da Pessoa Port. de Defic. e Corpo de Bombeiros Militar, crédito suplementar no valor de R$ 29.431.108,00 (vinte nove milhões, quatrocentos e trinta e um mil e cento e oito reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado no balanço Patrimonial do ano de 2005 do Excesso de Arrecadação das Fontes: 00 - Recursos Ordinários, 11 - Cota Parte do Estado na Receita da CIDE, 12 - Recursos Diretamente Arrecadados e das anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 07 de novembro de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.415, de 07/11/2006.

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11102.04122042.087	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	FO	3.3.90.14	00	10.000
11102.04122042.087	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	FO	3.3.90.15	00	20.000
11102.04122042.087	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	FO	3.3.90.39	00	40.000
11102.04122042.087	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	FO	3.3.90.92	00	30.000
12201.06122042.130	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.37	12	478.000
12201.06122042.130	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.39	12	1.200.000
12201.06122042.130	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.92	12	22.000
13112.04122042.041	MANUTENÇÃO DA 6ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	4.4.90.51	00	20.000
13112.04122042.041	MANUTENÇÃO DA 6ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	4.4.90.52	00	10.000
13114.04122042.047	MANUTENÇÃO DA 8ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.14	00	4.500
13114.04122042.047	MANUTENÇÃO DA 8ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.30	00	7.000
13114.04122042.047	MANUTENÇÃO DA 8ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.36	00	24.000
13114.04122042.047	MANUTENÇÃO DA 8ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.39	00	10.000
14102.12361621.039	GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DO FUNDESCOLA	FO	4.4.90.52	10	390.000
14201.12364642.166	ENSINO DE GRADUAÇÃO/REGIME ESPECIAL	FO	3.3.90.39	12	350.000
14201.12364642.167	EXTENSÃO COMUNITÁRIA E UNIVERSITÁRIA	FO	3.3.90.36	12	100.000
14201.12364642.167	EXTENSÃO COMUNITÁRIA E UNIVERSITÁRIA	FO	3.3.90.39	12	40.000
14201.12364642.168	CONCESSÃO DE ESTÍMULO A PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.36	12	30.000
14201.12364642.168	CONCESSÃO DE ESTÍMULO A PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.39	12	180.000
14201.12364642.171	OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO VESTIBULAR/2007	FO	3.3.90.39	12	150.000
14207.12364642.020	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ANTONINO FREIRE-ISEAF-	FO	3.3.90.14	12	500
14207.12364642.020	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ANTONINO FREIRE-ISEAF-	FO	3.3.90.30	12	800
14207.12364642.020	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ANTONINO FREIRE-ISEAF-	FO	3.3.90.33	12	1.080
14207.12364642.020	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ANTONINO FREIRE-ISEAF-	FO	3.3.90.36	12	9.620